

Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 3573

Macapá - Amapá - 29 de Maio de 2019

PREFEITURA DE MACAPÁ
Clécio Luis Vilhena Vieira
Prefeito de Macapá

Vice-Prefeita de Macapá
Raimundo Sérgio Moreira de Lemos
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito
Charles William de Souza Rui Seco
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá

SECRETÁRIOS
Jorge da Silva Pires
Secretário Especial da Governadoria - SEGOV
Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Secretário Especial de Coord. das Sub-Prefeituras
Paulo Jorge Viana de Brito
Subprefeito da Subprefeitura da Zona Norte

Secretário Mun. para Ass.Extraordinário - SEMAE
Carlos Michel Miranda da Fonseca
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Jesus de Nazaré de Almeida Vidal
Secretário Municipal de Finanças - SEMFI
Paulo Sérgio Abreu Mendes
Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA
Sandra Maria Martins Cardoso Casemiro
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Mônica Cristina da Silva Dias-cumulativamente
Secretária Mun.de Assist.Soc.e do Trabalho-SEMAST
Isalás da Silva Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC
Silvana Vedovelli
Secretária Municipal de Saúde - SEMSA
John David Belique Covre
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB
Augusto Cesar Almeida da Silva
Secretário Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR
Jamaira da Silva Ferreira
Secretária Municipal de Desenv. Urbano e Habitacional - SEMDUH
Claudiomar Rosa da Silva
Secretário Esp. de Ilum. Pública - SEIP
Marcio Roberto Pimentel de Sousa - cumulativamente
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM
Taisa Mara Morais Mendonça
Procuradora Geral do Município - PROGEM
Janusa Nogueira Rodrigues
Corregedora Geral do Município - CORGEM
Nair Mota Dias
Controladora Geral do Município - COGEM
Maykom Magalhães da Silva
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Política de
Promoção da Igualdade Racial - IMPROIR
Richard Madureira da Silva
Diretor-Presidente do Parque Zoológico Municipal - FPZM

DIRETORES DE EMPRESAS
Franco Aurélio Brito de Souza
Diretor Presidente da MacapaPrev
Monica Cristina da Silva Dias
Diretora Presidente da EMDSUR
André Luiz Alves de Lima
Diretor Presidente da CTMac

EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Departamento de Administração Financeira da SEMAD-PMM.

REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.

DECRETOS

DECRETO Nº 2.232/2019 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 222, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Macapá, de acordo com o disposto no artigo 8º, inciso I, da Lei Complementar Nº. 122, de 24 de abril de 2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá, das Autarquias e das Fundações Públicas, e;

Considerando o resultado final do Concurso Público para preenchimento de vagas da Secretaria Municipal de Educação-SEMED/PMM, homologado pelo Edital nº 29/2018, publicado no D.O.M. nº 3490, de 21 de janeiro de 2019;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 065/2009-PMM, que dispõe sobre o plano de cargos e carreiras da área da educação do Município de Macapá;

Considerando ainda, os termos do Processo Judicial, mediante Reclamação Cível/Mandado de Segurança, sob o nº. 0010939-17.2019.8.03.0001, em trâmite na 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá.

D E C R E T A :

Art. 1º Nomear MARCELO WILLIE GUEDES DA COSTA para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C, Nível 1, do Grupo Ocupacional de Magistério – Nível Superior da Carreira dos Profissionais da Educação Básica Municipal, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação-SEMED/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 28 de maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
27 de MAIO de 2019.


CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

ERRATA

Ao DECRETO Nº 2.186/2019-PMM, datado de 22 de maio de 2019.

Considerando os termos do expediente s/n, datado de 28/05/2019, da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD/PMM.

ONDE SE LÊ:

(...)

Art. 1º Exonerar, a pedido, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Macapá, a servidora **FERNANDA SILVEIRA GURGEL DO CARMO**, do cargo de Enfermeira, Classe A, Referência I, matrícula nº 11039023-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/PMM.

(...)

LEIA-SE:

(...)

Art. 1º Exonerar, a pedido, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Macapá, a servidora **FERNANDA SILVEIRA GURGEL DO AMARAL**, do cargo de Enfermeira, Classe A, Referência I, matrícula nº 11039023-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/PMM.

(...)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
28 de maio de 2019.


CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

CORGEM**PORTARIA Nº 058/2019 – CORGEM/PMM**

A CORREGEDORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 227 da Lei Orgânica do Município de Macapá, Decreto nº 1.422/2016 – PMM, art. 3º e 5º, III, no que se aplica a Lei Complementar nº 071/2010 – PMM, tendo em vista o disposto no art. 148 e 209, incisos e parágrafos, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá, da Lei Complementar nº 122/2018 - PMM, considerando o Procedimento Preliminar nº 2017.01.416 – CORGEM/PMM (Vol. I);

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, composta pelos servidores integrantes do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá, **MICHELLE SOUZA FURTADO**, Técnico em Administração Pública, matrícula nº 101020-1, **RICHARLISON MARTINS DE SOUSA**, Agente de Endemias, matrícula nº 9100187-1, **ANDRÉA DE OLIVEIRA SILVA**, Agente de Endemias, matrícula nº 9100030-1, para, sob a Presidência da primeira, dar cumprimento aos trabalhos do Processo;

Art.2º - Determinar, o que norteia o art. 209, e seus incisos, da Lei Complementar nº 122/2018 – PMM, e inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 071/2010 - PMM, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019.03.027 – CTRD/CORGEM/PMM, para apurar denúncia de Acúmulo Ilegal de Cargo Público, rito sumário, nos termos do art. 148 do estatuto dos servidores públicos municipais, em desfavor da servidora **MICHELLE BATISTA DO MONTE**, Guarda Municipal, matrícula nº 1011397-1, lotada na Guarda Municipal – GMM/PMM;

Art.3º - Deliberar que os Membros do PAD, poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal e Estadual, neste último também em diligência necessária às atividades de investigação, quando for

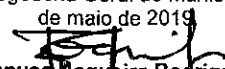
essencial para complementação e juntada de peças informativas em contribuição com o Município de Macapá, e durante o período dos trabalhos, ficarão os Membros, se necessários, dispensados de suas atividades normais até a elaboração do Relatório Final do Processo;

Art. 4º - Fixo o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão e apresentação do relatório final dos trabalhos, a contar da data de sua publicação, com observância da possibilidade de prorrogação por mais 15 (quinze) dias, mediante justificativa para tal feito, em conformidade com o art. 209, § 7º da Lei Complementar nº 122/2018 – PMM;

Art. 5º - Esta Portaria terá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria Geral do Município de Macapá, 24
de maio de 2019


Janusa Nogueira Rodrigues
Corregedora Geral do Município de Macapá
Decreto 1.422/2016 – PMM

PORTARIA Nº 059/2019 – CORGEM/PMM

A CORREGEDORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 227 da Lei Orgânica do Município de Macapá, Decreto nº 1.422/2016 – PMM, art. 3º e 5º, III, no que se aplica a Lei Complementar nº 071/2010 – PMM, tendo em vista o disposto no art. 148 e 209, incisos e parágrafos, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá, da Lei Complementar nº 122/2018 - PMM, considerando o Procedimento Preliminar nº 2017.01.438 – CORGEM/PMM (Vol. I);

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, composta pelos servidores integrantes do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá, **MICHELLE SOUZA FURTADO**, Técnico em Administração Pública, matrícula nº 101020-1, **RICHARLISON MARTINS DE SOUSA**, Agente de Endemias, matrícula nº 9100187-1, **ANDRÉA DE OLIVEIRA SILVA**, Agente de Endemias, matrícula nº 9100030-1, para, sob a Presidência da primeira, dar cumprimento aos trabalhos do Processo;

Art.2º - Determinar, o que norteia o art. 209, e seus incisos, da Lei Complementar nº 122/2018 – PMM, e inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 071/2010 - PMM, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019.03.026 – CTRD/CORGEM/PMM, para apurar denúncia de Acúmulo Ilegal de Cargo Público, rito sumário, nos termos do art. 148 do estatuto dos servidores públicos municipais, em desfavor da servidora **JAILCE SOUTO DA SILVA**, Gerente de Programas, matrícula nº 11034966-1, lotada na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito – GABI/PMM;

Art.3º - Deliberar que os Membros do PAD, poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal e Estadual, neste último também em diligência necessária às atividades de investigação, quando for essencial para complementação e juntada de peças informativas em contribuição com o Município de Macapá, e durante o período dos trabalhos, ficarão os Membros, se necessários, dispensados de suas atividades normais até a elaboração do Relatório Final do Processo;

Art. 4º - Fixo o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão e apresentação do relatório final dos trabalhos, a contar da data de sua publicação, com observância da possibilidade de prorrogação por mais 15 (quinze) dias, mediante justificativa para tal feito, em conformidade com o art. 209, § 7º da Lei Complementar nº 122/2018 – PMM;

Art. 5º - Esta Portaria terá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria Geral do Município de Macapá, 24
de maio de 2019.


Janusa Nogueira Rodrigues

Corregedora Geral do Município de Macapá
Decreto 1.422/2016 – PMM

PORTARIA Nº 060/2019 – CORGEM/PM

A CORREGEDORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 227 da Lei Orgânica do Município de Macapá, Decreto nº 1.422/2016 – PMM, art. 3º e 5º, III, no que se aplica a Lei Complementar nº 071/2010 – PMM, tendo em vista o disposto no art. 148 e 209, incisos e parágrafos, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá, da Lei Complementar nº 122/2018 - PMM, considerando o Procedimento Preliminar nº 2017.01.249 – CORGEM/PM (Vol. I);

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, composta pelos servidores integrantes do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá, MICHELLE SOUZA FURTADO, Técnico em Administração Pública, matrícula nº 101020-1, RICHARLISON MARTINS DE SOUSA, Agente de Endemias, matrícula nº 9100187-1, ANDRÉA DE OLIVEIRA SILVA, Agente de Endemias, matrícula nº 9100030-1, para, sob a Presidência da primeira, dar cumprimento aos trabalhos do Processo;

Art.2º - Determinar, o que norteia o art. 209, e seus incisos, da Lei Complementar nº 122/2018 – PMM, e inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 071/2010 - PMM, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019.03.025 – CTRD/CORGEM/PM, para apurar denúncia de Acúmulo Ilegal de Cargo Público, rito sumário, nos termos do art. 148 do estatuto dos servidores públicos municipais, em desfavor da servidora ERICA LÚCIA ANDRADÉ FERNANDES, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 1011299-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/PM;

Art.3º - Deliberar que os Membros do PAD, poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal e Estadual, neste último também em diligência necessária às atividades de investigação, quando for essencial para complementação e juntada de peças informativas em contribuição com o Município de Macapá, e durante o período dos trabalhos, ficarão os Membros, se necessários, dispensados de suas atividades normais até a elaboração do Relatório Final do Processo;

Art. 4º - Fixo o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão e apresentação do relatório final dos trabalhos, a contar da data de sua publicação, com observância da possibilidade de prorrogação por mais 15 (quinze) dias, mediante justificativa para tal feito, em conformidade com o art. 209, § 7º da Lei Complementar nº 122/2018 – PMM;

Art. 5º - Esta Portaria terá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria Geral do Município de Macapá, 24
de maio de 2019.

Janusa Nogueira Rodrigues

Corregedora Geral do Município de Macapá
Decreto 1.422/2016 – PMM


Janusa Nogueira Rodrigues

Corregedora Geral do Município de Macapá
Decreto 1.422/2016 – PMM

PORTARIA Nº 062/2019 – CORGEM/PM

A CORREGEDORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 227 da Lei Orgânica do Município de Macapá, Decreto nº 1.422/2016 – PMM, art.

3º e 5º, III, no que se aplica a Lei Complementar nº 071/2010 – PMM, tendo em vista o disposto no art. 148 e 209, incisos e parágrafos, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá, da Lei Complementar nº 122/2018 - PMM, considerando o Procedimento Preliminar nº 2017.01.345 – CORGEM/PM (Vol. I);

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, composta pelos servidores integrantes do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá, MICHELLE SOUZA FURTADO, Técnico em Administração Pública, matrícula nº 101020-1, RICHARLISON MARTINS DE SOUSA, Agente de Endemias, matrícula nº 9100187-1, ANDRÉA DE OLIVEIRA SILVA, Agente de Endemias, matrícula nº 9100030-1, para, sob a Presidência da primeira, dar cumprimento aos trabalhos do Processo;

Art.2º - Determinar, o que norteia o art. 209, e seus incisos, da Lei Complementar nº 122/2018 – PMM, e inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 071/2010 - PMM, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019.03.024 – CTRD/CORGEM/PM, para apurar denúncia de Acúmulo Ilegal de Cargo Público, rito sumário, nos termos do art. 148 do estatuto dos servidores públicos municipais, em desfavor da servidora EUDCLEUCE COSTA FELIX, Enfermeira, matrícula nº 1010261-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/PM;

Art.3º - Deliberar que os Membros do PAD, poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal e Estadual, neste último também em diligência necessária às atividades de investigação, quando for essencial para complementação e juntada de peças informativas em contribuição com o Município de Macapá, e durante o período dos trabalhos, ficarão os Membros, se necessários, dispensados de suas atividades normais até a elaboração do Relatório Final do Processo;

Art. 4º - Fixo o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão e apresentação do relatório final dos trabalhos, a contar da data de sua publicação, com observância da possibilidade de prorrogação por mais 15 (quinze) dias, mediante justificativa para tal feito, em conformidade com o art. 209, § 7º da Lei Complementar nº 122/2018 – PMM;

Art. 5º - Esta Portaria terá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria Geral do Município de Macapá, 24
de maio de 2019.


Janusa Nogueira Rodrigues

Corregedora Geral do Município de Macapá
Decreto 1.422/2016 – PMM

PORTARIA Nº 063/2019 – CORGEM/PM

A CORREGEDORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 227 da Lei Orgânica do Município de Macapá, Decreto nº 1.422/2016 – PMM, art. 3º e 5º, III, no que se aplica a Lei Complementar nº 071/2010 – PMM, tendo em vista o disposto no art. 148 e 209, incisos e parágrafos, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá, da Lei Complementar nº 122/2018 - PMM, considerando o Procedimento Preliminar nº 2017.01.395 – CORGEM/PM (Vol. I);

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, composta pelos servidores integrantes do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá, MICHELLE SOUZA FURTADO, Técnico em Administração Pública, matrícula nº 101020-1, RICHARLISON MARTINS DE SOUSA, Agente de Endemias, matrícula nº 9100187-1, ANDRÉA DE OLIVEIRA SILVA, Agente de Endemias, matrícula nº 9100030-1, para, sob a Presidência da primeira, dar cumprimento aos trabalhos do Processo;

Art.2º - Determinar, o que norteia o art. 209, e seus incisos, da Lei Complementar nº 122/2018 - PMM, e inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 071/2010 - PMM, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019.03.029 - CTRD/CORGEM/PMM, para apurar denúncia de Acúmulo Ilegal de Cargo Público, rito sumário, nos termos do art. 148 do estatuto dos servidores públicos municipais, em desfavor da servidora **MARIA JOSELI BATISTA CAVALCANTE**, Professora, matrícula nº 9994186-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM;


Art.3º - **Deliberar** que os Membros do PAD, poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal e Estadual, neste último também em diligência necessária às atividades de investigação, quando for essencial para complementação e juntada de peças informativas em contribuição com o Município de Macapá, e durante o período dos trabalhos, ficarão os Membros, se necessários, dispensados de suas atividades normais até a elaboração do Relatório Final do Processo;

Art. 4º - Fixo o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão e apresentação do relatório final dos trabalhos, a contar da data de sua publicação, com observância da possibilidade de prorrogação por mais 15 (quinze) dias, mediante justificativa para tal feito, em conformidade com o art. 209, § 7º da Lei Complementar nº 122/2018 - PMM;

Art. 5º - Esta Portaria terá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria Geral do Município de Macapá, 24 de maio de 2019.


Janusa Nogueira Rodrigues
Corregedora Geral do Município de Macapá
Decreto 1.422/2016 - PMM

PORTARIA Nº 064/2019 - CORGEM/PMM

A CORREGEDORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 227 da Lei Orgânica do Município de Macapá, Decreto nº 1.422/2016 - PMM, art. 3º e 5º, III, no que se aplica a Lei Complementar nº 071/2010 - PMM, tendo em vista o disposto no art. 148 e 209, incisos e parágrafos, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá, da Lei Complementar nº 122/2018 - PMM, considerando o Procedimento Preliminar nº 2017.01.322 - CORGEM/PMM (Vol. I);

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, composta pelos servidores integrantes do Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá, **MICHELLE SOUZA FURTADO**, Técnico em Administração Pública, matrícula nº 101020-1, **RICHARLISON MARTINS DE SOUSA**, Agente de Endemias, matrícula nº 9100187-1, **ANDRÉA DE OLIVEIRA SILVA**, Agente de Endemias, matrícula nº 9100030-1, para, sob a Presidência da primeira, dar cumprimento aos trabalhos do Processo;

Art.2º - Determinar, o que norteia o art. 209, e seus incisos, da Lei Complementar nº 122/2018 - PMM, e inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 071/2010 - PMM, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019.03.030 - CTRD/CORGEM/PMM, para apurar denúncia de Acúmulo Ilegal de Cargo Público, rito sumário, nos termos do art. 148 do estatuto dos servidores públicos municipais, em desfavor da servidora **ZULMIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Servente, matrícula nº 1010809-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM;

Art.3º - **Deliberar** que os Membros do PAD, poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal e Estadual, neste último também em diligência necessária às atividades de investigação, quando for essencial para complementação e juntada de peças


informativas em contribuição com o Município de Macapá, e durante o período dos trabalhos, ficarão os Membros, se necessários, dispensados de suas atividades normais até a elaboração do Relatório Final do Processo;

Art. 4º - Fixo o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão e apresentação do relatório final dos trabalhos, a contar da data de sua publicação, com observância da possibilidade de prorrogação por mais 15 (quinze) dias, mediante justificativa para tal feito, em conformidade com o art. 209, § 7º da Lei Complementar nº 122/2018 - PMM;

Art. 5º - Esta Portaria terá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria Geral do Município de Macapá, 24 de maio de 2019.


Janusa Nogueira Rodrigues
Corregedora Geral do Município de Macapá
Decreto 1.422/2016 - PMM

PORTARIA Nº 071/2019 - CORGEM/PMM

A CORREGEDORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 227 da Lei Orgânica do Município de Macapá, Decreto nº 1.422/2016 - PMM, art. 3º e 5º, III, no que se aplica a Lei Complementar nº 071/2010 - PMM, tendo em vista o disposto no art. 148 e 209, incisos e parágrafos, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá, da Lei Complementar nº 122/2018 - PMM, considerando o Procedimento Preliminar nº 2017.01.151 - CORGEM/PMM (Vol. I e Vol. II);

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, composta pelos servidores integrantes do Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá, **MICHELLE SOUZA FURTADO**, Técnico em Administração Pública, matrícula nº 101020-1, **RICHARLISON MARTINS DE SOUSA**, Agente de Endemias, matrícula nº 9100187-1, **ANDRÉA DE OLIVEIRA SILVA**, Agente de Endemias, matrícula nº 9100030-1, para, sob a Presidência da primeira, dar cumprimento aos trabalhos do Processo;

Art.2º - Determinar, o que norteia o art. 209, e seus incisos, da Lei Complementar nº 122/2018 - PMM, e inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 071/2010 - PMM, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019.03.001 - CTRD/CORGEM/PMM, para apurar denúncia de Acúmulo Ilegal de Cargo Público, rito sumário, nos termos do art. 148 do estatuto dos servidores públicos municipais, em desfavor do servidor **JOSÉ ANGELO DE SOUZA OLIVEIRA**, Engenheiro Sanitarista, matrícula nº 9994371-1, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR/PMM;


Art.3º - **Deliberar** que os Membros do PAD, poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal e Estadual, neste último também em diligência necessária às atividades de investigação, quando for essencial para complementação e juntada de peças informativas em contribuição com o Município de Macapá, e durante o período dos trabalhos, ficarão os Membros, se necessários, dispensados de suas atividades normais até a elaboração do Relatório Final do Processo;

Art. 4º - Fixo o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão e apresentação do relatório final dos trabalhos, a contar da data de sua publicação, com observância da possibilidade de prorrogação por mais 15 (quinze) dias, mediante justificativa para tal feito, em conformidade com o art. 209, § 7º da Lei Complementar nº 122/2018 - PMM;

Art. 5º - Esta Portaria terá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria Geral do Município de Macapá, 27
de maio de 2019.


Janusa Nogueira Rodrigues
Corregedora Geral do Município de Macapá
Decreto 1.422/2016 – PMM

PORTARIA Nº 78/2019 – CORGEM/PM

A CORREGEDORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 227 da Lei Orgânica do Município de Macapá, art. 3º da Lei Complementar nº 071/2010 – PMM e Decreto nº 2.148/2013-PMM.


RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a viagem da servidora HARIADNY CARMITA GOMES DA SILVA – assessora jurídica setorial e HARLYNE DRYELLE DENIUR MONTEIRO – Membro da Comissão Permanente de Regime Disciplinar, que se deslocaram de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a cidade de Brasília/DF, nos dias 11 e 12/06/2019, onde irá visitar a sede da Controladoria Geral da União, visita essa fundamental a de relevante importância no sentido de aprimoramento das atividades correccionais da CORGEM/PM, proporcionando atualizações nas legislações vigentes para nossos servidores, questão essa prioritária no âmbito do plano de Gestão Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do dia 11 de junho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria Geral do Município de Macapá,
28 de Maio de 2019.


JANUSA NOGUEIRA RODRIGUES
Corregedora-Geral/CORGEM/PM
Decreto nº 1.422/2016 - PMM

SEMAD

PORTARIA Nº 036/2019 – SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, Combinado com Art. 5º inciso XI do Regimento Interno da SEMAD e através do Decreto nº 1.488/2005-PM, datado de 25 de Julho de 2005 e finalmente o que consta no Processo nº 275/2019-DCA/SEMAD/PM, datado de 23 de maio de 2019,

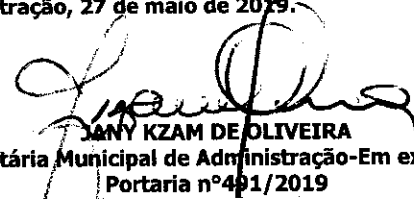
RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR A VIAGEM da servidora DIVA DA SILVA FURTADO, Técnica em Secretariado, matrícula nº. 2000695-1, da sede de suas atividades em Macapá-AP até Brasília-DF, para participar de uma reunião na Comissão Especial dos Ex-Territórios de Rondônia, Roraima e Amapá, para tratar de assuntos sobre PROCESSOS PENDENTES REFERENTES À EC 79 e da EC 98 no dia 30 a 31 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 30 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 27 de maio de 2019.


JANNY KZAM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração-Em exercício
Portaria nº491/2019

SEMPA

PORTARIA Nº.144 /2019 – SEMPLA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 88 do Regimento Interno da Administração Direta do Município de Macapá e disposto no Decreto 166/2005, Art. 5º. incisos III, IV, V, XI, XIV do Regimento Interno da SEMPLA e o disposto no Decreto nº. 1488/2005-PM, datado de 25 de julho de 2005. considerando Decreto nº 0106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora abaixo, no período de 01 a 30/07/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

ANDRÉA CRISTINA SANTOS LIMA, ocupante da Categoria Funcional de Economista, matrícula: 2220067, Classe B, Nível 11, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral –SEMPLA/PM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 01 de Julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, em 27 de Maio de 2019.


PAULO SÉRGIO ABREU MENDES
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

Decreto nº 0106/2017 – PMM

ERRATA

PORTARIA Nº 145/2019 – SEMPLA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 88 do Regimento Interno da Administração Direta do Município de Macapá e disposto no Decreto 166/2005, Art. 5º. incisos III, IV, V, XI, XIV do Regimento Interno da SEMPLA e o disposto no Decreto nº. 1488/2005-PM, datado de 25 de julho de 2005, considerando Decreto nº 0106/2017.

RESOLVE:

Onde se lê na Portaria Nº 129/2019-SEMPA.

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS aos servidores abaixo, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, no período de 01 a 30/07/2019.

Leia-se;

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS aos servidores abaixo, referente

ao período aquisitivo de 2017/2018, no período de 01 a 30/07/2019.

ALEXANDRE AUGUSTO MORAES BARRETO, ocupante da Categoria Funcional de Chefe da Divisão de Orçamento e Projetos de Engenharia e Arquitetura, matrícula: 2013480-1, lotado no Instituto Municipal de Planejamento Urbano-PLANURB/SEMPA/PMM.

CARLIENDELL DIAS MAGALHAES, matrícula: 11038408-1, ocupante do Cargo de Subcoordenador de Plano Diretor, que integra à Estrutura Administrativa do Instituto de Planejamento Urbano do Município de Macapá- PLANURB/SEMPA-PMM

GARDÊNIA VINAGRE DA COSTA, ocupante do Cargo em Comissão Diretora do Departamento de Planejamento Urbano, matrícula: 2013522-1, que integra à Estrutura Administrativa do Instituto de Planejamento Urbano do Município de Macapá-PLANURB/SEMPA-PMM

ERIC SAULO DE ALMEIDA FERNANDES, matrícula: 302538-1, ocupante da categoria funcional Técnico em Contabilidade que integra à Estrutura Administrativa do Instituto de Planejamento Urbano do Município de Macapá-PLANURB/SEMPA-PMM.

MÉRCIA NAIR PICAÇO TORRINHA, ocupante do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Gerenciamento de Projetos de Engenharia e Arquitetura, matrícula: 2013486-1, que integra à Estrutura Administrativa do Instituto de Planejamento Urbano do Município de Macapá- PLANURB/SEMPA-PMM

RAUDIR RAFAEL LOBATO DE LOBATO DE CASTRO, ocupante da Categoria Funcional de Chefe da divisão de projetos Sócio-Educacionais, matrícula: 11034497-1, lotado no Instituto Municipal de Planejamento Urbano-PLANURB/SEMPA/PMM.

RAIMUNDO ARLINDO NOGUEIRA DIAS DE CARVALHO, ocupante da Categoria Funcional de Chefe da Divisão de Controle de Documentação de contratos e Convênios, matrícula: 11033031-1, lotado no Instituto Municipal de Planejamento Urbano- PLANURB/SEMPA/PMM.

SIMONE CÉLIA DA SILVA ASSUMPCAO, ocupante da Categoria Funcional de Chefe da Divisão de Planejamento o ordenamento Físico-Territorial, matrícula: 3060289-2, lotado no Instituto Municipal de Planejamento Urbano - PLANURB/SEMPA/PMM.

JORGE BARBOSA LAGE matrícula: 11038258-1, ocupante do Cargo de Diretor do Departamento de Gerenciamento de Projetos socioeconômicos que integra a Estrutura Administrativa do Instituto de Planejamento Urbano do Município de Macapá-PLANURB/SEMPA-PMM, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 01 de Julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, em 27 de Maio de 2019.

PAULO SÉRGIO ABREU MENDES
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral
Decreto nº 0106/2017 – PMM

PORTARIA Nº. 146/2019 – SEMPLA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 88 do Regimento Interno da Administração Direta do Município de Macapá e disposto no Decreto 166/2005, Art. 5º, incisos III, IV, V, XI, XIV do Regimento Interno da SEMPLA e o disposto no Decreto nº. 1488/2005-PMM, datado de 25 de julho de 2005, considerando Decreto nº 0106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** a servidora abaixo, no período de 01 a 30/07/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

ADRIANA FAÇANHA DA SILVA, matrícula: 2010471, ocupantes do cargo de Chefe da divisão de Programação Orçamentaria, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SEMPLA-PMM;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 01 de Julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, em 27 de Maio de 2019.

PAULO SÉRGIO ABREU MENDES
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

Decreto nº 0106/2017 – PMM

SEGOV

**SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 048/2019 – CCL/SEGOV**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.01.0.321/2019-DAF/GABI/PMM, SIC: 189953. A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR O OBJETO CONSISTE NO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DOS SOFTWARES PARA EQUIPAR OS COMPUTADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO DE MACAPÁ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, CONSTANTE NO ANEXO I PARTE INTEGRANTE DO EDITAL. ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: NO ENDEREÇO ELETRÔNICO. <https://www.licitacoes-e.com.br>, A PARTIR DO DIA 31/05/2019, ÀS 11H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA), ATÉ O DIA 14/06/2019 ABERTURA DAS PROPOSTAS - ÀS 09H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA), INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES: 14/06/2019 ÀS 10H30MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA), OBTENÇÃO DO EDITAL: NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br NÚMERO DA LICITAÇÃO – 768840.

INFORMAÇÕES: PELO e-mail: centraldecomprasmacapa@gmail.com.

Em, 28 de maio de 2019.

FABRÍCIO BRUNO DE SQUZA BARATA
Pregoeiro SEGOV/PMM

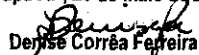
**SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2019 – CCL/SEGOV/PMM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06334/2018 – SEMSA/PMM. Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES para o CENTRO PSICOSSOCIAL PARA INFÂNCIA do Município de Macapá/AP, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/PMM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. Abertura das propostas: 12/06/2019 as 09h00min. Início da disputa de preços: 13/06/2019 as 09h00min. O Edital deste Pregão Eletrônico

encontra-se disponível, na íntegra, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o nº 769021. (horário de Brasília).

Macapá-AP, 28 de maio de 2019.


Derise Corrêa Ferreira

Preceira da CCL/SEGOV/PMM

SEMFI

PORTARIA 031/2019 – SEMFI/PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 28, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando o disposto no Decreto nº 204/2015 – PMM, datado de 02 de fevereiro de 2015 e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do edital nº 001/2019 – CCL/SEGOV/PMM,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os integrantes para compor a Comissão Especial de Credenciamento, para processamento e julgamento da habilitação no processo de Credenciamento correspondente ao Edital de Credenciamento nº 001/2019 – CCL/SEGOV/PMM, cujo objeto é o credenciamento de instituições financeiras para a prestação de serviço de arrecadação de tributos municipais

I-AUTORIDADE COMPETENTE

1. Jesus de Nazaré de Almeida Vidal - Secretário Municipal de Finanças- SEMFI/PMM

II-PRESIDENTES

1. Leabim Jesus da Silva – mat. 1112040-1.

II-MEMBROS

1. Joana Darc Alves Bezerra – mat. 2013664-1.
2. Leonice Ferreira Cavalcante – mat. 1000594-1.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na presente data, 10 de maio de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

Macapá-AP, 10 de maio de 2019.


JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 031/2019-PMM

SEMSA

PORTARIA Nº 306/2019-SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (em exercício), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Art.228, Inciso III, IV e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e pelo Regimento Interno da SEMSA e Decreto nº 2.209/2018-PMM, Portaria nº 450/2019 – PMM.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores FABRICIO LIMA BARROS – Chefe da Divisão de Material e Patrimônio (DMP/DAF/SEMSA/PMM), SANDRA ELISA PEREIRA SOUZA - Diretora de Departamento de Atenção Básica (DAB/SEMSA/PMM) E ROMULO CESAR DA TRINDADE PIRES DA COSTA – Chefe da Divisão de Serviços Gerais e Transporte (DSGT/DAF/SEMSA/PMM), servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Macapá para acompanhamento, controle e fiscalização cujo objeto é Aquisição de uma Embarcação para o Transporte Sanitário Eletivo – UBS CARMO DO MARUANUM – SEMSA/PMM, proveniente do

Pregão Eletrônico nº 070/2018 – Central de Compras e Licitações- CCL/SEGOV/PMM.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 22 de Maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 22 de Maio 2019.


ELBREN SILVA LAGE

Secretário Municipal de Saúde (em exercício)
Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, ao 22 de Maio de 2019.

SEMAST

PORTARIA Nº. 135/2019 - SEMAST/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art.33 do Regimento Interno da SEMAST e Decreto nº 2.371/2018 – PMM, datado 17 de dezembro de 2018.


RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 (trinta dias) a servidora ALESSANDRA TEREZA DE SOUSA LIMA, matrícula nº 11035977-1, na categoria funcional de Secretária, lotada na Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres/CMPPM, no período de 01/07/2019 à 30/07/2019, referente ao período aquisitivo de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 01 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho-SEMAST/PMM Macapá-AP 24 de maio de 2019.


Mônica Cristina da Silva Dias
Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST
Decreto nº 2.371/2018 – PMM

PORTARIA Nº.136/2019 - SEMAST/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art.33 do Regimento Interno da SEMAST e Decreto nº 2.371/2018 – PMM, datado 17 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 (trinta dias) as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – CMPPM, no Período de 01/07/2019 à 30/07/2019, referente ao período aquisitivo de 2018.


Servidora: MARY CÉLIA VAZ CRUZ
Função: DIR. CENTRO DE REF.E ATEND. A MULHER-ZS
Matrícula: 11035333-1

Servidora: LELIANE SILVA FARIAS
Função: ASSISTENTE PEDAGOGA
Matricula: 11035447-1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 01 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho-SEMAST, Macapá/AP 24 de maio de 2019.


Mônica Cristina da Silva Dias
Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST
Decreto nº 2.371/2018 - PMM

PORTARIA Nº 137/2019 - SEMAST/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art.33 do Regimento Interno da SEMAST e Decreto nº 2.371/2018- PMM, datado 17 de dezembro de 2018.


RESOLVE:

Art. 1º - DISCIPLINAR, o horário de atendimento do Sobreaviso do Auxílio Funeral nos dias de Segunda-Feira à Sexta-Feira no horário das 18:00 às 22:00 horas; e nos fins de semana e feriados das 08:00 à 22:00 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST/PMM, 27 de maio de 2019.


MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST
Decreto nº 2.371/2018 - PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2018-SEMAST.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL, SRA. MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO-SEMAST, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E: CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666/93, ESPECIALMENTE A CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº 005/2018, INFORMA-SE QUE QUANTO A DESPESA OS RECURSOS CORRERÃO POR CONTA DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

FONTE	0223
CATEGORIA ECONÔMICA	33.90.39
PROGRAMA	08.244.0008.2057
FICHA FINANCEIRA	534


MACAPÁ, 27 DE MAIO DE 2019.
Mônica Cristina da Silva Dias
Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST

Decreto nº 2.371/2018-PMM

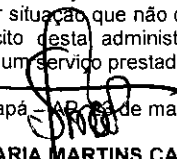

J.R. MURATA-EPP
CNPJ Nº 01.373.207/0001-74

SEMED

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

No uso das competências que me foram outorgadas, observadas no Parágrafo Único do art. 37 da Lei nº. 4.320/64, e tendo o presente ratificado pelo Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro DAF/SEMED, no presente termo, HOMOLOGO e RECONHEÇO A REFERIDA DESPESA DE INDENIZAÇÃO no valor de R\$ 29.590,83 (vinte e nove mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e três centavos), apurado no constante do Processo nº 3301.1096/2019 - SEMED/PMM, relativa ao período de 06/09/2017 a 05/10/2017, em decorrência da elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, em favor do município de Macapá, sendo credor a empresa AB PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME, para que não seja penalizado por situação que não deu causa e não haja enriquecimento ilícito desta administração municipal por não pagamento de um serviço prestado de boa-fé.

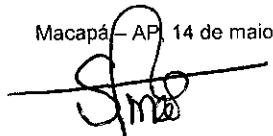
Macapá - AP, 14 de maio de 2019.


SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária Municipal de Educação
Dec. nº 406/2018 - PMM

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

No uso das competências que me foram outorgadas, observadas o Parágrafo Único do art. 37, da Lei nº. 4.320/64, e tendo o presente, o competente opinamento da secretaria Municipal de Educação, no presente termo, HOMOLOGO e RECONHEÇO A REFERIDA DESPESA DE INDENIZAÇÕES no valor de R\$90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), apurado no constante do processo 3301.0282/2016, relativa ao período de ABRIL A DEZEMBRO/2015, em decorrência da locação de imóvel para funcionamento das instalações do anexo da emei. Mundo da criança, com cobertura contratual e adimplemento em época hábil, sendo credora ANGELA DO CEU UBAIARA para que não seja penalizado por situação que não deu causa e não haja enriquecimento ilícito desta administração municipal por não pagamento de um serviço prestado de boa-fé.

Macapá - AP, 14 de maio de 2019


SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária Municipal de Educação
Dec. nº 406/2018 - PMM

SEMOB

PORTARIA Nº 039/2019 - SEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, inciso II da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto na Lei Complementar nº. 093/2012-PMM, através do DECRETO nº

2.190/2018-PMM datado de 22 de novembro de 2018, e finalmente o que consta na PORTARIA CONJUNTA nº001/2014-COGE/SEMFI/PMM, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.


RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: JEAN CHARLE DA SILVA LEITE Decreto nº 1.973/2019 - PMM exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Programa, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB/PMM, como Fiscal do Contrato nº 003/2019 - SEMOB/PMM e Carta Convite nº 003/2019 - CPL/CCL/SEGOV/PMM, que tem por objeto a Contratação de Mão de Obra por Pessoa Jurídica para Executar os Serviços de Reforma de Passarelas de Madeira com Utilização de Madeira doada pelo IBAMA em Áreas de Ressaca no Município de Macapá, em nome da Empresa BOSQUE EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 22 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura Urbana, 22 de maio de 2019.


JOHN DAVID BELIQUE COVRE
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana/SEMOB

Publicado nesta Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, aos 22 dias do mês de maio de 2019.

RESUMO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2019 - SEMOB/PMM. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2019-CCL/SEGOV/PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3401.0043/2019-SEMOB/PMM

PROCESSO Nº 3401.00043/2019-SEMOB/PMM


VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezanove, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA, registrou o preço da empresa CONCRETA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 09.120.837/0001-49, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE-CBUQ.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Concreto Betuminoso Usinado Quente-CBUQ (Usinagem de CBUQ com CAP 50/70, para capa de rolamento.	T	19.200	354,11	6.798.912,00
VALOR GLOBAL (seis milhões, setecentos e noventa e oito mil, novecentos e doze reais)					6.798.912,00

RS 6.798.912,00 (seis milhões, setecentos e noventa e oito mil, novecentos e doze reais)

Macapá, 17 de maio de 2019.



John David Belique Covre
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Decreto nº 2190/2018-SEMOB/PMM

GABI

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

No uso das competências que me foram outorgadas, observadas o Parágrafo Único do art. 37, da Lei nº 4.320/64, e tendo o presente, o competente opinamento da SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO-SEGABI, no presente termo, **HOMOLOGO E RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR** no valor de R\$ 12.085,77 (doze mil e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos), apurado no constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.01.0.541/2019-GABI/PMM**, relativo aos meses de **OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO/2018**, da locação de imóvel urbano (sala comercial), no andar térreo, situado no setor das autarquias sul, quadra 05 bloco F, para sediar a Representação do Município de Macapá em Brasília, sendo credor a **Associação Brasileira de Municípios - ABM**, para que não seja penalizado por situação que não deu causa e não haja enriquecimento ilícito desta administração municipal por não pagamento de um serviço prestado de boa-fé.

Macapá - AP, 24 de Maio de 2019.


RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
Decreto nº 576/2018-PMM

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o Termo de Dispensa referente ao Processo nº 02.29.003/2019 - COMEL/GABI/PMM, objeto: Aquisição de Gêneros de Alimentação, publicado no DOM no dia 15 de abril de 2019, no que tange ao reajuste:

Onde se lê:

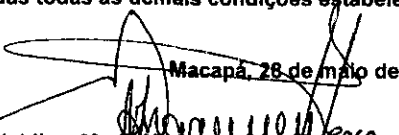
Macapá, 10 de março de 2019.

Leia-se:

Macapá, 10 de abril de 2019.

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato.

Macapá, 28 de maio de 2019.

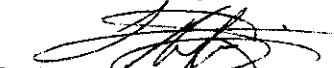

Naldina Maria Nascimento Flaco
Coordenadora Municipal de Esporte e Lazer - COMEL/PMM
Decreto nº 668/2018 - PMM

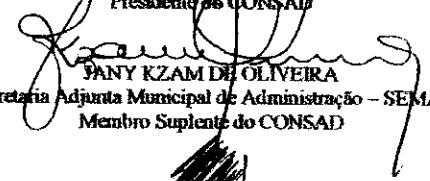
MACAPAPREV


ATA Nº: 235ª DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA MACAPÁ PREVIDÊNCIA - CONSAD, realizada no prédio da Macapá Previdência na sala de reuniões do gabinete da Presidência, situada na Rua Rio Juruá, número cinco, Bairro Central, no dia vinte e sete de maio dois mil e dezanove, iniciada às 10h00min na presença das seguintes autoridades: Sr. Franco Aurélio Brito de Souza - Diretor Presidente da MACAPAPREV, Sra. Jany Kzam de Oliveira - Secretária Adjunta Municipal de Administração - SEMAD, Sr. Jesus de Nazaré Almeida Vidal - Secretário Municipal de Finanças - SEMFI, Sr. Paulo Sérgio Abreu Mendes - Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SEMPLA, Sr.ª Delma Quaresma de Oliveira Santana - Representante do Sindicato dos Servidores Ativos, Sr. Josiel da Silva Coutinho - Representante do Sindicato dos Servidores Inativos e a Sr.ª Izabel da Conceição Silva - Representante do poder

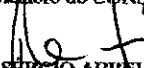
Legislativo. O Diretor Presidente cumpriu com todos os presentes dando início à 235ª Reunião Ordinária do CONSAD em seguida fez a leitura da pauta da quinta reunião do exercício de 2019. 1) APRESENTAÇÃO DO NOVO DIRETOR PRESIDENTE E CHEFIA DE GABINETE. 2) MUDANÇAS DE DIRETORES E CHEFIAS DE DEPARTAMENTOS E ASPECTOS DE TRANSIÇÃO. 3) E O QUE OCORRER. Primeiro Item da pauta Apresentação do novo Diretor Presidente e Chefia de Gabinete, o Diretor Presidente registrou abertura da reunião, necessidade de fazer a reunião para dar informações necessárias sobre o órgão e agradeceu a recepção dos membros, relatou sobre o que foi feito na última reunião, as pendências que ficaram para a reunião seguinte, informou sobre a nomeação de sua equipe e apenas alguns servidores não foram mudados, sendo superado o item 1 da pauta. Segundo Item Mudanças de Diretores e Chefias de Departamentos e aspectos da transição registrou a atitudes de alguns servidores que tinham sido exonerados e colaboraram com as informações para que o fechamento da folha tivesse sucesso, agradecimentos para Secretária que ajudou no fechamento da folha, Secretário Vidal, a secretária Leila e dirigentes sobre informações de valores de repasse da Prefeitura, agradecer sobre a antecipação de planejamento que proporcionou o pagamento dos beneficiários no dia 24 de maio, dentro do prazo para que não tivesse transtornos financeiros e emocionais, satisfeito por ter alcançado o trabalho feito pela equipe. Encaminhou para Procuradoria e Controladoria os processos de contratos administrativos para que sejam reanalisados para que sejam continuados ou não. Pagamento da folha, análise de contratos e carteira de investimentos são os pontos, relata e registra em publico como produtiva a semana. Conselheiro Paulo Mendes deseja boas vindas e sucesso na missão da Presidência e ao Conselho, destacou importância dos beneficiários serem bem tratados, Presidente agradeceu a receptividade, destacando a importância dos beneficiários. Conselheiro, representante do servidores inativos deu as boas vindas ao Presidente, Presidente agradeceu e destacou a importância daqueles que já contribuíram. Conselheira Delma, representante dos servidores ativos deu as boas vindas, que estão sempre abertos a conversa, que estão para somar, com coerência, dentro da formalidade e que a gestão seja de excelência, Presidente agradece e registra a importância de diálogo com a área sindical, destacando o respeito com as categorias e colaboradores, ressaltando o respeito com o servidor para que o cidadão seja bem tratado. Sensibilidade, transparência e portas abertas será a forma como os beneficiários, servidores, sindicatos serão tratados na Macapaprev, destacando a importância dos Sindicatos. Conselheira Delma apenas para registrar sobre um curso de redação em dezembro de 2018 para servidores da Macapaprev no valor de R\$39.000,00 (trinta e nove mil reais), com 16hs de curso, que não se repita devido ao valor elevado e que não se repita sem avaliação do Conselho. Presidente afirmou que será dialogado com o Conselho naquilo que for possível para tomada de decisões sobre agendas de capacitação. Conselheira Izabel, representante do Poder Legislativo, desejou as boas vindas, que está para contribuir com o Conselho, elogiou o desempenho e responsabilidade na questão dos salários dos beneficiários ter sido paga na data mensal prevista. Presidente agradeceu as boas vindas e destacou a importância da Casa do Povo. Conselheira Jany informou que é a primeira vez na reunião, desejou as boas vindas e sucesso na gestão, colocou-se a disposição para ajudar, destacou a importância de manter o pagamento dos beneficiários. Presidente agradeceu as palavras e o gesto quanto ao pagamento, a admiração é recíproca, e que a Macapaprev está a disposição da Secretária. Conselheiro Vidal parabeniza oficialmente a nova missão com boas vindas, que trabalha com transparência sobre recursos financeiros para o cidadão, para os servidores, satisfeito com a nomeação do Presidente, que deseja trabalhar com transparência, que a secretária está totalmente de portas abertas e para somar com a nova gestão. Presidente agradece e também coloca a disposição a Macapaprev, ressaltando as dificuldades encontradas e que foram prontamente resolvidas pelas secretarias envolvidas, destacou que a transparência será prioridade em sua gestão e com ajuda da experiência dos Conselheiros para tomada de decisões sendo superado o item 2 da pauta. Terceiro Item E o Que Ocorrer. Presidente solicita para que os servidores apresentem informações sobre a Carteira de Investimentos Conselheiro Paulo sugeriu que seja apresentado na próxima reunião, todos aceitaram. Sr. Josiel mencionou sobre os 15,76%, Presidente informou que a questão está judicializada e que está tomando providências sobre como será solucionado o valor do cálculo que deverá ser feito para posterior deliberação não só do Presidente, mas em conjunto com o Conselho, após comentários de diversas situações sobre cálculos, Presidente afirmou que será preciso reunir para deliberar, a próxima reunião sugestão dos Conselheiros para que seja feita na última semana do mês de junho sendo superado item 3 da pauta. Sem nada mais a tratar, o Diretor Presidente com o consentimento do colegiado, após a


leitura da Ata, declarou a reunião encerrada precisamente às 12h06min. Eu, SANDRA LÚCIA DA SILVA TÓRRES, Secretária do CONSAD e Chefe (a) de Gabinete da Macapá Previdência, lavrei a presente Ata que será assinada por mim, pelo Senhor Diretor-Presidente e pelos demais conselheiros presentes.



FRANCO AURÉLIO BRITO DE SOUZA
Diretor Presidente da MACAPAPREV
Presidente do CONSAD



JANY KZAM DE OLIVEIRA
Secretaria Adjunta Municipal de Administração – SEMAD
Membro Suplente do CONSAD



JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário Municipal de Finanças – SEMFI
Membro do CONSAD

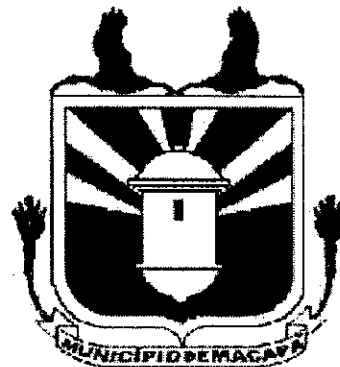

PAULO SÉRGIO ABREU MENDES
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral – SEMPLA
Membro do CONSAD


DELMA QUARESMA DE OLIVEIRA SANTANA
Representante dos Servidores Ativos da Prefeitura
Municipal de Macapá
Membro do CONSAD


JOSIEL DA SILVA DO PINHO
Representante dos Servidores Inativos da Prefeitura
Municipal de Macapá
Membro do CONSAD


IZABEL DA CONCEIÇÃO SILVA
Representante do Poder Legislativo - CMM
Membro do CONSAD


SANDRA LÚCIA DA SILVA TÓRRES
Chefe (a) de Gabinete da MACAPAPREV
Secretária do CONSAD



**Prefeitura
de
Macapá**